PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.503, de 31 de janeiro de 1978.

EMENTA : Dispõe sobre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr$.... 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinada a aquisição de móveis para as escolas municipais.

Artigo 2º - O Crédito autorizado pelo artigo antecedente será coberto no seu limite com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 31 de janeiro de 1978.

a) - Guilherme Jorge Paes Barretto
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e registrada na data supra.
Em 31 de janeiro de 1978.

Bernadete Arruda dos Santos

Bernadete Arruda dos Santos.
Resp. p/Secretaria de Coordenação Geral.